



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0890 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIA Nº 112/2018.....	2
PORTARIA Nº 113/2018.....	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018	4
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018	5
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
PORTARIA Nº 033/2018.....	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 112/2018

PORTARIA Nº 112/2018

DATA: 16/10/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a senhora **PAULA CRISTINA BARLATI NOCHI**, portadora do RG nº 7.713.097-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 030.707.219-31, Diretora de Tesouraria I, nomeada através do Decreto nº 258/2017 e, o Senhor **SILVIO CÉZAR MAREZI**, portador do RG nº 5.781.832-8, inscrito no CPF sob nº 819.504.119-15, Secretário de Fazenda, nomeado através do Decreto nº 009/2017, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósitos e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contra ordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgates ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamento por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para a mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com o senhor **EMERSON TOLEDO PIRES**, portador do RG nº 6.253.346-3, inscrito no CPF/MF sob nº 026.921.909-98, Prefeito Municipal, para assinarem pelas contas bancárias da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, inscrita no CNPJ nº 75.771.287/0001-52 junto a todas as Instituições Financeiras que operam com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 113/2018

PORTARIA Nº 113/2018

DATA: 16/10/2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a senhora **PAULA CRISTINA BARLATI NOCHI**, portadora do RG nº 7.713.097-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 030.707.219-31, Diretora de Tesouraria I, nomeada através do Decreto nº 258/2017 e, o Senhor **SILVIO CÉZAR MAREZI**, portador do RG nº 5.781.832-8, inscrito no CPF sob nº 819.504.119-15, Secretário de Fazenda, nomeado através do Decreto nº 009/2017, para exercerem as atribuições de **TESOUREIROS**, com poderes para efetuarem abertura de contas de depósitos e de investimentos; solicitar saldos e extratos de contas, investimentos e operações financeiras; requisitar talonários de cheques e também os emitir e assinar, sustar ou emitir contra ordem de cheques; baixar ou cancelar cheques; efetuar resgates ou aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar cadastramento, transferência e pagamento por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos; emitir comprovantes; efetuar transferência entre contas e para a mesma; encerrar contas; consultar obrigações do débito e movimentações financeiras, em conjunto com a senhora **VANESSA MARQUES DA SILVA LEAL**, portadora do RG nº 8.206.190-8, inscrita no CPF/MF sob nº 040.744.019-40, SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, nomeada através do Decreto nº 23/2017 de 11/01/2017 para assinarem pelas contas bancárias do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto a todas as Instituições Financeiras que operam com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**





AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

O Município de Cambira, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULO MOTORIZADO DE SOM, EM ANÚNCIOS DE UTILIDADE PUBLICA**

DATA DA ABERTURA: 29 de outubro de 2018.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30.

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão nº **051/2018**.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8020, através do e-mail licitacao@cambira.pr.gov.br ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br.

Cambira, 16 de outubro de 2018

EVERSON ROBERTO DE SOUZA

BENEDETTI

PREGOEIRO

EMERSON TOLEDO PIRES

PREFEITO MUNICIPAL





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

Chamamento Público nº 004/2018

A Comissão de Licitação e a Secretaria de Obras do município de Cambira, diante do Processo Licitatório em observância do que dispõe o art. 7, do Processamento do Credenciamento, após apurar os requisitos previstos do Chamamento Público nº 004/2018 relacionados à documentação exigida para credenciamento, instaurado em face da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, REALIZANDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PLANO DIRETOR, SUPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CAMBIRA**, vem apresentar o respectivo

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O processo foi devidamente instruído, havendo sido analisado os seguintes documentos:

5.1. Pessoa Física:

- a) Carta de Credenciamento (Anexo III);
- b) Comprovante de registro na entidade profissional competente (Diploma);
- c) Cópia da Carteira de Identidade – RG; (Autenticado)
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; (Autenticado)
- e) Certificação de Especialização, Pós-Graduação (se houver); (Autenticado)
- f) Certificado (s) de Mestrado (se houver); (Autenticado)
- g) Certificado de Doutorado ou superior (se houver); (Autenticado)
- h) Para a comprovação de tempo de serviço prestado aos Municípios, Estados ou União (se houver), serão aceitos os seguintes documentos (somente cópia autenticada em cartório):
 - CERTIDÃO de Tempo de Serviço que atuou com vínculo efetivo;
 - CERTIDÃO de Tempo de Serviço - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS – para não efetivo.
- i) Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- j) Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Dívida Ativa do Estado;
- k) Certidão Negativa perante a Fazenda Municipal (ISS), se houver
- l) Certidão Negativa perante a Seguridade Social, se houver;
- m) Cópia do cartão do Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP).

5.2. Pessoa Jurídica:





5.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Carta de Credenciamento (Anexo III);
- b) No caso de empresário individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial em vigor devidamente registrada na Junta Comercial;
- c) No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrados na Junta Comercial;
- d) No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de Assembleia de eleição da atual diretoria devidamente registrados no órgão competente;
- e) No caso de sociedade civil: Ato constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;

5.2.2 Habilitação Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (Certidão de Tributo Mobiliário e Imobiliário) do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) da empresa participante da licitação, a ser expedida pela Justiça do Trabalho;

5.2.3 Qualificação Técnica

- a) Prova de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, na qual conste o(s) responsável(is) técnico(s) pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão, por ocasião da contratação, apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Prova de registro de ao menos 01 (um) responsável técnico para a execução dos serviços, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- c) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução do serviço e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembléia de sua investidura no cargo;
- d) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma proponente;
- e) Certificado de Curso de AutoCad;
- f) Certificado de Curso de Cálculo Estrutural;





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- g) Mínimo 3 anos de experiência na atividade pretendida em órgão público;
- h) Certificação de Especialização, Pós-Graduação em nome do responsável técnico registrado (se houver); (Autenticado)
- i) Certificado de Mestrado em nome do responsável técnico registrado (se houver); (Autenticado)
- j) Certificado de Doutorado ou superior em nome do responsável técnico registrado (se houver); (Autenticado)
- l) Para a comprovação de tempo de serviço prestado aos Municípios, Estados ou União (se houver), serão aceitos os seguintes documentos (somente cópia autenticada em cartório):
 - CERTIDÃO de Tempo de Serviço que atuou com vínculo efetivo;
 - CERTIDÃO de Tempo de Serviço - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS – para não efetivo.

5.2.4 Documentação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

5.3. Declarações:

- a) Declaração de que não há fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo IV (para pessoas físicas e jurídicas);
- b) Declaração que a empresa atende às disposições do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal conforme determina a Lei n.º 9.854/1.999, conforme Anexo V (apenas pessoa jurídica);
- c) Declaração que aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos independentemente de sua transcrição, conforme Anexo IV (para pessoas físicas e jurídicas);
- d) Declaração que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação, conforme Anexo VI (para pessoas físicas e jurídicas);

e analisados pelos servidores (André Ricardo Rivelini, Marcelo Bengozi, Antonio Marcelino Garcia, Jean Assolari Cardoso e Marcos Vinícios Vargas Requi).

Assim, após conferência dos documentos necessários ao Credenciamento foi formalizado o Relatório Conclusivo.

Concluído o Relatório, a Comissão diante de toda análise, por unanimidade, viabiliza o processo e publica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0890 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCLUSÃO

A candidata que apresentou documentos foi : **TAISA FERNANDA WELLER**

Finalmente conclui a Comissão que a candidata apresentou a documentação exigida, cumprindo os requisitos exigidos no edital, com critérios de pessoa física.

Diante do item 7.4 presentes no edital, o critério de desempate consta:

Título	Pontos	Valor Máximo
a) Doutorado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação "strictusensu", com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	5 pontos cada	Máximo de 10 pontos.
b) Mestrado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação "strictusensu", com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	5 pontos cada	Máximo de 10 pontos.
c) Especialização na área específica do cargo pretendido: Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de pós-graduação "lato-sensu", com carga horária mínima de 360 horas, oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.	2 pontos cada	Máximo de 4 pontos.
d) Experiência pelo Tempo de Serviço prestado na Administração Pública na área específica do cargo	5 pontos por ano	Máximo de 30 pontos.





ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

pretendido. ANOS: MESES: DIAS: (Fração igual ou maior que 06 meses = 01 ano)		
e) Certificado de Curso de Autocad	5 pontos	Máximo de 5 pontos
f) Certificado de Curso de Cálculo Estrutural	5 pontos	Máximo de 5 pontos

a) Através da somatória total dos títulos, conforme pontuação listada na tabela abaixo:

Formação acadêmica

b) Permanecendo o empate, haverá o sorteio respeitando o que tange a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), Art. 45, § 2º

Diante deste critério segue abaixo pontuação:

Candidato	Pontuação
TAISA FERNANDA WELLER	39,00

De acordo com a pontuação analisada não houve empate em virtude da pontuação apresentada, sendo assim segue abaixo classificação:

Candidato	Classificação
TAISA FERNANDA WELLER	1ª

É o relatório e Parecer conclusivo.

Cambira, 16 de outubro de 2018.

Antonio Marcelino Garcia
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 004/2018



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0890 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Marcelo Bengozi
Membro
Decreto Nº 004/2018

Jean Assolari Cardoso
Membro
Decreto Nº 004/2018

André Ricardo Rivelini
Secretário de Obras



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 033/2018

PORTARIA Nº 033/2018

DATA: 16/10/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de trinta (30) dias, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Fábio Lucas Zito de Moraes	28.101.277-5	Médico Veterinário	23/10/2018 a 21/11/2018	2017/2018	Estatutário

Art. 2º - Conceder férias, pelo período de vinte (20) dias, a servidora pública municipal abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Rosangela Maria Toledo	6.174.276-0	Auxiliar/Técnico de enfermagem	12/11/2018 a 01/12/2018	2016/2017	Estatutário

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

SUZANA MARTINS DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

